



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13

Nº 96

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 01 de Dezembro de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº. 070/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º- CONCEDER, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
12069/2016	Nana Shana Brito Belmont	4625043	21/09/16 a 05/10/16
12241/2016	Dalva Daumas Pereira Veiga	452	30/09/16 a 14/10/16
11438/2016	Luciene Alves da Silva Batista	4625295	03/09/16 a 17/09/16
11887/2016	Juilana Resende Monteiro	664	16/09/16 a 30/09/16
11629/2016	Lucia Irene Barbosa Marchioli	4625069	10/09/16 a 24/09/16
11388/2016	Jamilson Mota de Oliveira	792	29/08/16 a 13/10/16
12164/2016	Denancy Neves de Lima Machado	4600976	22/09/16 a 06/10/16
11527/2016	Sonia Maria Carvalho Leal	4623465	09/09/16 a 23/10/16

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 072/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 09 de setembro 2016, a servidora ALINE GONÇALVES DA SILVA MARQUES, Agente Comunitario de Saúde, matrícula nº 4626328, conforme processo 12372/2016

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 28 de setembro 2016
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº.071/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º -PRORROGAR, o benefício AUXÍLIO -DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
11725/2016	Lucimar dos Santos G. Moreira	4622860	01/09/16 a 28/11/16
11942/2016	Joselma Dutra Neves	4623479	02/09/16 a 01/10/16
11771/2016	Maria de Fatima Folly	714	24/08/16 a 22/09/16
11514/2016	Celso Renato Fernandes	4625225	24/08/16 a 23/10/16
12144/2016	Simone Romero Céu	790	12/09/16 a 08/11/16
9932/2016	Andreia de Souza Oliveira	4624106	11/07/16 a 09/10/16
11353/2016	Fabiano do Nascimento Moura	4601059	17/08/16 a 16/11/16

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 28 de setembro 2016
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 073/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 28 de agosto 2016, a servidora SHEILA VASCONCELOS GONÇALVES, Farmaceutico, matrícula nº 4623420, conforme processo 11963/2016

Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 28 de setembro 2016
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

DECRETO Nº. 156/2016

Considerado Ponto Facultativo dia 09 (sexta-feira) em virtude do feriado municipal de 08 de Dezembro - Dia da Padroeira do Município Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DEMACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. DECRETA:
Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo dia 09 de dezembro em virtude do feriado municipal de 08 de Dezembro - Dia da Padroeira do Município Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º. Excetua-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, ficando as secretarias autorizadas a manter equipes de trabalho e definir escalas para os atendimentos indispensáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito

**PODER EXECUTIVO**

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecchi
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
(Interinamente)

Marília Nunes Bastos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
(Interinamente)

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Agricultura
(Interinamente)

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Secretário Municipal de Serviços Públicos
(Interinamente)

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Cláudio Willian Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**

Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ

Número de Registro: MTB 13.168 MG

Periodicidade: semanal

Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 0149
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 287.200,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FUNTE	NR	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.122.0405.2.586	339091	0	7		R\$ 43.000,00
04.10.122.0405.2.586	339091	51	7		R\$ 26.000,00
04.10.302.0410.1.604	449051	60	128		R\$ 18.200,00
04.10.301.0406.2.577	319004	0	41	R\$ 56.200,00	
04.10.302.0408.2.601	319004	52	113	R\$ 31.000,00	
TOTAL				R\$	R\$
				287.200,00	287.200,00
Decreto nº 0149/2016					

PORTARIA Nº 617/2016, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 13543/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Estatutária, REGIANI MONTEIRO TEIXEIRA, Matrícula 4623353 do cargo de RECEPCIONISTA, a partir de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO MUNICIPAL Nº 0153
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 481.000,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FUNTE	NR	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.302.0410.1.604	449051	60	128		R\$ 481.000,00
04.10.122.0405.2.586	339091	60	7	R\$ 300.000,00	
04.10.302.0408.2.601	339091	60	117	R\$ 50.000,00	
04.10.302.0410.2.603	339030	60	130	R\$ 131.000,00	
TOTAL				R\$	R\$
				481.000,00	481.000,00
Decreto nº 0153/2016					

PORTARIA Nº 618/2016, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 13395/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Estatutária, MIRIAN AUGUSTO DOS SANTOS, Matrícula 4623483 do cargo de FISCAL DE OBRAS, a partir de 13 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº. 157/2016

Dispõe sobre o Ponto Facultativo dos festejos Natalinos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

Considerando as tradicionais comemorações de fim de ano dos festejos Natalinos. DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo o dia 23 de dezembro do corrente ano em virtude dos festejos Natalinos.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, ficando as secretarias autorizadas a manter equipes de trabalho e definir escalas para os atendimentos indispensáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



PORTARIA Nº 625/2016, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão ROBSON DA SILVA ALVARENGA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Adjunto de Eventos Sociais, Símbolo DAS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de Conceição de Macabu, a partir de 03 de novembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 620/2016, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor DJALMA DOS SANTOS, PEDREIRO, matrícula nº 0232 respectivamente, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua esposa, a partir de 28 de outubro de 2016, de acordo com o processo protocolado sob o nº 14403/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 507/2016, EM 16 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 11085/2016; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora Estatutária CONCEIÇÃO MARIA PEREIRA FONTES AGUIAR, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 308, da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Victor Sence (Gratificação de Direção e Produtividade), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 631/2016, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; Considerando: que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, por força do Poder de Autotutela, consubstanciado no teor da Súmula nº 473 do STF. RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 608/2016, publicada em 17 de novembro, através do Diário Oficial nº 92, que aplicou a pena de demissão a servidora Lucia Helena Sabino Pereira.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 619/2016, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 13567/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Estatutária, VERA LUCIA AFONSO GUERRA, Matrícula 4625384 do cargo de NUTRICIONISTA, a partir de 19 de outubro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 622/2016, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora JORGELINA FELISARDA DA SILVA, SERVENTE, matrícula nº 4622854 respectivamente, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, a partir de 03 de novembro de 2016, de acordo com o processo protocolado sob o nº 14112/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 630/2016, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; Considerando: que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, por força do Poder de Autotutela, consubstanciado no teor da Súmula nº 473 do STF. RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 607/2016, publicada em 17 de novembro, através do Diário Oficial nº 92, que aplicou a pena de demissão ao servidor Gilberto Henrique Anacleto.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 632/2016, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; Considerando: que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, por força do Poder de Autotutela, consubstanciado no teor da Súmula nº 473 do STF. RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 609/2016, publicada em 17 de novembro, através do Diário Oficial nº 92, que aplicou a pena de demissão ao servidor Fabiano Do Nascimento Moura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



DECRETO Nº 155/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.310,00 (Dezesseis mil, trezentos e dez reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FUNTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.122.0801.2.751	31.90.11.00	0	2	800,00	
05.08.122.0801.2.751	31.91.13.00	0	6	6.500,00	
05.08.122.0801.2.751	31.90.13.00	424	6	710,00	
05.08.122.0801.2.751	33.90.32.00	409	7	8.300,00	
01.08.244.0804.2.767	44.90.52.00	0	41		16.310,00
TOTAL				16.310,00	16.310,00

Decreto nº 155/2016

PORTARIA Nº 624/2016, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 13294/2016; RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, na Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Servidor Estatutário MANOLO NAVARRO DE PAULA, Guarda Municipal, matrícula nº 1125, a partir de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 623/2016, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 13293/2016; RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, na Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Servidor Estatutário LUIZ MAURICIO BARRETO FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 1155, a partir de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NAS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do processo administrativo nº 13.438/2016 de 14/10/2016, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratações por tempo determinado com base na Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei Municipal nº 594/2003 e Lei Municipal nº 728/2006, e pelo Decreto Municipal nº 002/2011, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, visando a execução de ações de saúde pública, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, ativos e do quadro efetivo.
- 1.2 O edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial.
- 1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.
 - 1.3.1 Os prazos somente começam a ser contados em dias úteis.
 - 1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de prova (objetiva e dissertativa);
- 1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

As especialidades solicitadas, os números de vagas criadas e os pré-requisitos, a carga horária e a remuneração mensal exigidos para cada especialidade, são os especificados a seguir:

TABELA I

CARGO PÚBLICO	Nº de Vagas	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (*)
Médico Socorrista	05	Ensino superior completo em medicina Registro ativo no conselho da classe	24 horas Semanais	R\$ 7.000,00

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, nos termos da Lei Municipal nº 081/91.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Victor Sence, nº, 309 - Garapa, Conceição de Macabu - RJ, CEP 28740-000 - Telefone: (22) 2779-2065, no período compreendido entre às 08 horas as 14 horas, do dia 05/12/2016 até o dia 07/12/2016, com atendimento somente em dias úteis.

- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador devidamente constituído, através de procuração com firma reconhecida em cartório, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 apresentando os seguintes documentos:

- 4.1.1 Ficha de inscrição, que será disponibilizada no ato pela Secretaria de



Saúde e no Site oficial da Prefeitura, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia da Identidade Civil (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

4.1.3 Cópia do respectivo registro no órgão de classe

4.1.4 - A devida efetivação da inscrição do candidato se dará pela aceitação do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, onde será disponibilizado o comprovante de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A lista das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de encerramento das inscrições.

6. DAS PROVAS

6.1 Data da Prova vide cronograma;

6.2 Em conjunto com a lista das inscrições homologadas, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site, local, data e horário da realização das provas.

6.3. Realizada as provas, a Comissão publicará o edital contendo a relação nominal dos candidatos aprovados.

6.4 Será considerado aprovado no processo seletivo aquele que apresentar pontuação de no mínimo 50 pontos.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três (03) dias úteis.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista a documentação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de três (03) dias.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital de homologação com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o candidato fica na condição de selecionado para contratação administrativa e, sendo autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 5 (cinco) dias apresentar-se no Setor Administrativo para dar andamento a contratação.

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar os seguintes documentos:

a) Uma foto 3X4;

c) certidão de quitação eleitoral;

d) Conta Corrente no banco Itaú;

e) copia do diploma de curso superior em medicina;

f) Comprovante de Residência;

g) PIS/PASEP;

h) CPF e RG.

i) cópia do respectivo registro no órgão de classe

j) cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da

ciência do interessado, além da publicação oficial.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, havendo interesse da Administração Municipal.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.6 A Secretaria Municipal de Saúde, destina 17 (dezesete) vagas de cadastro de reserva para: Médico Socorrista, conforme necessidade de excepcional interesse público, devido a grande rotatividade destes profissionais, que na sua totalidade são de outros municípios

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS / ESPECIALIDADES

01 - Médico Socorrista: 1. Reanimação cardiopulmonar, choque, suporte básico de vida e suporte avançado de vida; 2. Doenças Respiratórias: insuficiência respiratória aguda e assistência ventilatória invasiva e não invasiva, permeabilização de vias aéreas, tromboembolismo pulmonar, edema agudo de pulmão, epiglotite, epistaxe, pneumotórax, hemotórax e broncoaspiração; 3. Emergências traumáticas: atendimento ao politraumatizado, traumatismos da cabeça, traumatismos raquimedulares, traumatismos da face, traumatismos de tórax, traumatismos abdominais, traumatismos músculoesqueléticos, traumatismo ocular, traumatismos na gestante, nos idosos e na criança, traumatismos geniturinários, gerenciamento médico de eventos com múltiplas vítimas, reposição volêmica - cristalóides, colóides; 4. Emergências ambientais: afogamento, hipotermia, insolação e intermação, lesões por eletricidade, radiação ionizante, inalação de fumaça e queimaduras. Atendimento a emergências com produtos perigosos; 5. Toxicologia: overdoses, intoxicações e envenenamentos por - monóxido de carbono, álcool, paracetamol, inseticidas, cianeto, digitálicos, aminofilina, beta-bloqueadores, salicilatos, antidepressivos tricíclicos, barbitúricos, sedativos, cocaína, opiáceos, anticolinérgicos, ácidos e álcalis, síndromes de abstinência e metais pesados. Acidentes com animais peçonhentos; 6. Cardiologia: diagnóstico e tratamento das arritmias cardíacas, infarto agudo do miocárdio e angina pectoris, choque cardiogênico, insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica, emergências e urgências hipertensivas, aneurismas de aorta, dissecação aórtica, embolia pulmonar e trombose venosa profunda, obstrução arterial aguda. Farmacoterapia cardiovascular.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 708/2006,

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º _____

NOME _____ DO _____ CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

R G : _____ U . F . _____

CPF: _____



ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
T E L : _____ E -
MAIL: _____

CADIDATO _____ AO _____ CARGO _____
DE: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- () Cópia simples da cédula de identidade;
- () Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
- () Cópia simples do Comprovante de Residência;
- () Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- () Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- () Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- () Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los;
- () Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
- () Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
- () Provação de experiência profissional;
- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que Regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Conceição de Macabu-RJ, _____ de _____ 2016.

Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Filiação: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Endereço Eletrônico - email: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação: _____
Instituição: _____
Tempo de experiência na área escolhida _____

ANEXO V

FOLHA DE ROSTO

Nome: _____
Área de Atuação: _____
Função Desejada: _____
Formação: _____

Relação de Documentos e Documentos Comprobatórios para a Avaliação Curricular: _____

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO REGULARIDADE JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EFEDERAL

Eu, _____,
inscrito(a) sob R.G. nº _____ Órgão
Expedidor. _____, endereço
residencial _____

declaro na forma da legislação vigente, que não estou em mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal e Federal.

_____, _____ de _____ de 2016.
(local e data)

(assinatura do solicitante conforme documento oficial)

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PLEITEADA

Eu, _____, Inscrito (a) sob
R.G. nº _____ Órgão Expedidor. _____,
endereço residencial _____

_____ declaro na forma da legislação vigente, que possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no Anexo I, deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

_____, _____ de _____ de 2016.
(local e data)

(assinatura do solicitante conforme documento oficial)

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÃO GERA DIREITO SUBJETIVO A CONTRATAÇÃO

Eu, _____,
Inscrito(a) sob R.G. nº _____ Órgão
Expedidor. _____

_____ endereço residencial _____
_____ declaro na forma da legislação vigente, que tenho ciência de que minha participação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação.

_____, _____ de _____ de 2016.
(local e data)

(assinatura do solicitante conforme documento oficial)

ANEXO IX

BIBLIOGRAFIA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Médico - Socorrista 1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS COMUM: Disciplina: Português: (comum a todos os cargos de Nível Superior) Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Disciplina: Raciocínio Lógico 1. Estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação.; 3. Diagramas lógicos.; 4. Álgebra; 5. Geometria plana e espacial (áreas, distâncias e volumes das principais figuras e sólidos); 6. Princípios de contagem.; 7. Matemática financeira (juros e descontos simples e compostos); 8.



Porcentagem, razões, proporções, regra de três simples, regra de três composta, grandezas proporcionais.; 9. Probabilidade; 10. Análise Combinatória (princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações); 11. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG). Disciplina: Sistema Único de Saúde - SUS (comum a todos os cargos de Nível Superior) Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária à Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Normas Operacionais Básicas - NOBSUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; Norma Operacional de Assistência a Saúde - SUS - NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS; Lei complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;- Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde.

ANEXO X CRONOGRAMA

Publicação do edital no site oficial, no Diário Oficial do município (D.O.M.) Da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	01/12/2016
Inscrições presenciais,	05/12/2016 a 07/12/2016
Homologação das inscrições	13/12/2016
Local / data / horário da Prova Objetiva e dissertativa	18/12/2016
Prazo para Recursos	19/12/2016 a 21/12/2016
Homologação e Resultado Final dos Aprovados	27/12/2016
Início das atividades	30/12/2016

GABINETE DO PREFEITO, 01 de dezembro de 2016
Claudio Eduardo Barbosa Linhares
- Prefeito -

PORTARIA Nº 628/2016 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu). RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
0858	VITOR PACHECO DE OLIVEIRA	5286/2012	2009/2010	31/10/2016	N
0452	DALVA DAUMAS PEREIRA VEIGA	9284/2016	2013/2014	16/11/2016	N
4625214	LIZETE LUZIA DE OLIVEIRA LIMA	4318/2016	2015/2016	04/09/2016	N
0414	MÔNICA DE FREITAS MENEZES GABRIEL	5233/2016	2013/2014	10/09/2016	N
0516	MARIA APARECIDA ESTEVES DE CARVALHO CYPRIANO	11343/2016	2015/2016	06/09/2016	N
4000902	ROBERTO GOMES RODRIGUES	5695/2015	OUT.2014 - ABRIL 2015	12/08/2016	N
4000762	JOSANE AUGUSTA DE ANDRADE OLIVEIRA	9584/2015	2014/2015	10/10/2016	N
4626050	MARCELO CORREA DE SOUZA	0001/2016	2014/2015	17/10/2016	N
1141	LILIA MARCIA DOS SANTOS CIAVES LINHARES	7931/2016	2014/2015	17/10/2016	N
0702	VIVIANE BELMONT LOPES SARDINHA	2738/2016	2014/2015	23/11/2016	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 616/2016, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, de excepcional interesse público, com o objetivo de suprir as necessidades do serviço, conforme Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei 594/2003 e Lei 728/2006.

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	TERMINO
JOLCILÉA DE FATIMA MACIEL MANHÃES PINTO	ATENDENTE DE CORREIOS	17/10/2016	17/10/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e às respectivas admissões de cada servidor, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ERRATA

Na portaria nº 361/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, edição nº 46de 09 de junho de 2016, onde se lê:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
0260	CRISTIANE CARVALHO ADED	4942/2016	2011/2016	16/05/2016	S

Leia se:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
0260	CRISTIANE CARVALHO ADED	4942/2016	2011/2016	16/05/2016	N

Departamento de Pessoal, 23 de junho de 2016
Claudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

PORTARIA Nº 621/2016, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 13292/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, da Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Servidor Estatutário JEFFERSON DE ALMEIDA FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 1154, a partir de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 635/2016, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 14895/2016. RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo (SEMUSA), a fim de analisar os documentos referentes a contratação imediata, no sentido de suprir as demandas apresentadas no Edital 04/2016.

Art. 2º - Ficam designados os servidores ALEXANDRE MARTINS COUTO, Agente Administrativo, matrícula nº 0935, ALEXEI PINHEIRO LISBOA, Médico Clínico Geral, matrícula nº 4000759, LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA E SILVA, Médico de Família, matrícula nº 4626541, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -